



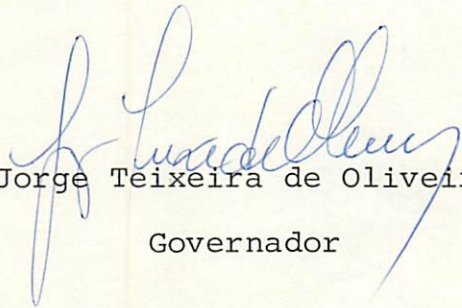
GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA

GOVERNADORIA

DECRETO Nº 1.986 DE 26 DE MARÇO DE 1984.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Complementar o período de afastamento dos servidores HUMBERTO DE MORAIS VASCONCELOS, Secretaria de Estado da Segurança Pública, cadastro nº 81.966 e CLAUDIONOR DA SILVEIRA, Servidor Técnico Especializado, cadastro nº 26.042, para o período de 11 a 12/03/84. ✓



Jorge Teixeira de Oliveira

Governador

